



Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro, CEP 85801901, Cascavel-PR Telefone: 45 3219-3100 www.receita.fazenda.gov.br

PROCESSO Nº 10935.725366/2019-16 CONTRATO n° 06/2019

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 06/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 06/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTRUIÇÃO DE CIGARROS APREENDIDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) SRRF08 № 17/2018) EM ESPECIAL NO ANEXO I -- TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL-PR E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - Pr, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1289, Centro, na cidade de Cascavel/Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0138-04, neste ato representado pelo Chefe da Seção de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR, Sr. Renato Moroishi, nomeado(a) pela Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço de 18 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF nº portador(a) da Carteira de Identidade nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PARÁNÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.911.409/0001-09, sediado(a) na rodovia BR-277 - Km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, CEP 85818-560, em Cascavel-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristina Grzebieluchas Basso, portador(a) da Carteira de Identidade nº resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 expedida pela (o) SSPSC, e CPF nº 🖿 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 22/05/2021 a 21/05/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1 O valor anual estimado é:

∠ Página 1/3

Mx C





Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro, CEP 85801901, Cascavel-PR
Telefone: 45 3219-3100
www.receita.fazenda.gov.br

Grupo	ltem	Descrição do Item	Quantidade estimada para 12 meses	v4.5.44.5.47	Valor Unitário R\$	Valor Global
30	128	Descaracterização e disposição final		Tonelada	R\$ 137,79	R\$ 66.138,80
	129	Transporte (Coleta no DMA e entrega no local de destruição)		Tonelada	R\$ 160,75	R\$ 77.159,82
	130	Equipe de 2 Ajudantes			R\$ 362,10	R\$ 17.380,62
	131	Diária Equipe de 2 ajudantes		Diária	R\$ 377,53	R\$ 3.775,34
	132	Diária caminhão parado	10	Diária	R\$ 1.107,66	R\$ 11.076,61
Preço (Globa	l para 12 meses	l			R\$ 175.531,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de empenho: 2021NE800023

Fonte: 0150251030

ND: 339039

PI:DESTRUICAO

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Página 2/3





Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro, CEP 85801901, Cascavel-PR Telefone: 45 3219-3100 www.receita.fazenda.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cascavel, 18 de março de 2021.

Renato Moroishi

Chefe SAPOL/DRF/CVL

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR

Cristina Grzebieluchas Basso

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

TESTEMUNHAS

ODE.

Nome: CPF:

[07.911.409/0001-09]

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N
Fazenda São Domingos
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PRJ